

Presidencia

De: Adriana Costa Solis <Adriana.Solis@cbf.com.br>
Enviado em: terça-feira, 24 de fevereiro de 2015 15:35
Para: rafael@fachada.adv.br; asica@csmv.com.br; Presidencia; Rj Presidencia; Sp Presidencia; Sp Administrativo; Cristina Santos Bartel; Reynaldo Buzzoni; Cleone Silva; Manoel Flores; Ronilson Carvalho dos Santos; Rodrigo de Souza Lu
Assunto: VISTA - MEDIDA INOMINADA N° 006/2015 - Parte I
Anexos: 01 a 88.pdf

Sinalizador de acompanhamento:

Acompanhar

Status do sinalizador:

Concluída



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

FAX Nº 077/2015 – STJD

Do: Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol

Para: Red Bull Futebol e Entretenimento Ltda .

Para: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro.

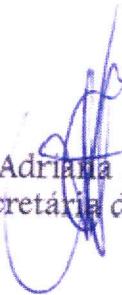
Para: Federação Paulista de Futebol.

Para: Confederação Brasileira de Futebol.

Rio, 24 de fevereiro de 2015.

De ordem do Dr. Auditor Presidente deste Superior Tribunal de Justiça Desportiva, Caio Cesar Rocha, referente a **Medida Inominada sob nº 006/2015 - STJD**, tendo como Impetrante Red Bull Futebol e Entreterimento Ltda e Impetrados Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, Federação Paulista de Futebol e Confederação Brasileira de Futebol, informo que através de despacho, foi indeferido o pedido de liminar requerida e determinada a abertura de vista aos Impetrados , para querendo , se manifestarem, no prazo de 2 (dois) dias, conforme art.119 § 2º do CBJD.

Expediente
24/02/2015



Adriana Solis
Secretaria do STJD

Adriana Solis



STJD | Superior Tribunal de Justiça Desportiva

adriana.solis@cbf.com.br

+55-21-2532-8709

www.cbf.com.br

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao destinatário da mensagem. Caso você a tenha recebido por engano, por favor, retorna-la ao destinatário e apaga-a de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A CBF não se responsabilizara pelo conteúdo ou pela veracidade desta informação.

Expediente
24/02/2015